

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Altera a composição da Comissão Gestora da Subseção Baixada Santista e Vale do Ribeira, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2354ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, de 27 de janeiro de 2024.

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção Baixada Santista e Vale do Ribeira, nomeando as psicólogas e os psicólogos abaixo:

- I - José Ricardo Portela (CRP 06/51825) - Coordenador;
- II - Márcia Ester Caldas dos Santos (CRP 06/70514) - Subcoordenadora;
- III - Carolina Príncipe Lopes (CRP 06/85781) - Membro;
- IV - Lucas Petronilho Negrão da Silva (CRP 06/119817) - Membro;
- V - Wagner Ferreira da Silva (CRP 06/92838) - Membro.

**Art. 2º** Revogar a Portaria CRP-06 nº 60, de 28 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua aprovação.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

**TALITA FABIANO DE CARVALHO**  
*Conselheira Presidenta do CRP SP*

**EDUARDO DE MENEZES PEDROSO**  
*Conselheiro Tesoureiro do CRP SP*



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 08/02/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 09/02/2024, às 00:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1390573** e o código CRC **ADAFFAB3**.

**Referência:** Processo nº 570600321.000089/2024-15

SEI nº 1390573